

De : LTC Produções Produções
<ltproducoes@gmail.com>

Ter, 04 de Out de 2011 15:04

Assunto : Questionamento

Para : cpl@tjam.jus.br

Senhora pregoeira,

Tendo interesse de participar do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2011-TJAM,

DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **preparação, criação, produção, realização e finalização de vídeo** de quarenta minutos para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Vejo a necessidade de pedir esclarecimento sobre alguns pontos constantes do edital (detalhes em vermelho)

No item, 1.1 do OBJETO, o texto é claro ao citar Preparação, Criação, produção, realização e finalização de vídeo...

Porém no Item 9 - PRÉ-ROTEIRO DOS VÍDEOS, fica claro que essa criação não será de responsabilidade da empresa contratada, quando citam a exigência do uso de imagens de um filme da Disney, responsabilizando a contratada de arcar com os custos de autorização do uso das imagens do filme.

Acreditamos que nesse ponto temos dois complicadores:

Primeiro - Se existe essa exigência do uso de imagem específica já temos um incoerência com o texto do objeto. Em suma, não haverá isonomia por parte da contratada, no caso da exigência ser procedente. Discutir o roteiro com os setores responsáveis pela comunicação do tribunal e suas áreas de interesse é um processo normal e necessário. Porém, pré-definir o que será utilizado no vídeo, sem uma única reunião de briefing com o roteirista da empresa contratada, fere o princípio da isonomia e ao nosso ver deve ser revisto.

Segundo - Superado esse detalhe, como cotar o valor cobrado pela distribuidora do filme, sem sequer saber o tempo de imagens a ser utilizado? Por experiência anterior em outros vídeos, sabemos que o valor desse tipo de utilização de imagem, de grandes empresas do ramo do cinema, pode variar muito, as vezes os valores são superiores ao valor de referência para a produção deste vídeo em questão.

9 - PRÉ-ROTEIRO DOS VÍDEOS

- A linguagem deverá ser simples e didática, para que a mensagem possa ser entendida e

abstraída com facilidade;

- O roteiro conterá um texto narrativo a ser complementado por entrevistas;
- A duração será de 40 minutos com a quantidade de 100 cópias;
- **Deverá ser utilizado um trecho do desenho animado “A família do futuro” da Disney, ficando a autorização para a utilização das imagens por conta da CONTRATADA;**
- Os entrevistados serão indicados pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJ/AM; e as entrevistas ocorrerão nas dependências do Fórum Ministro Henoch Reis, das Instituições de Acolhimento e residências de pais adotivos; “
- Os entrevistados deverão ser: Magistrados com atuação na área da Infância e da Juventude; Promotores de Justiça da área da Infância e Juventude; Equipe Técnica do Juizado da Infância e da Juventude Cível; Pais Adotivos; Crianças e Adolescentes acolhidos; Colaboradores das Instituições de Acolhimento – Equipe Técnica, Diretores, Funcionários e

Sendo assim senhores, aguardamos notícias sobre a continuidade do certame ou alteração das exigências.

LTC Produções Brasília
